

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER N.º 11/2017



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

RELATOR: Francisco Antonio Melo Bonfim (Vice-Presidente Relator da Comissão)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise do Projeto de Lei nº08/2017 "Institui o Programa Água Familiar Grátis, conforme especifica. Vem manifestar que:

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental (artigo 46, inciso I, alínea "a", item1), o projeto veio a esta Comissão.

A MATÉRIA EM ANÁLISE TRAMITA NESTA Casa Legislativa por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo por objetivo estabelecer um tratamento governamental diferenciado para aquelas famílias que mais precisam do olhar materno do Poder Público Municipal.

- 1. O projeto apresenta-se dentro dos critérios de formalidades e legalidades previstas no ordenamento jurídico brasileiro.
- 2. Segundo parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Em razão do exposto, exaro parecer favorável à aprovação do projeto de Lei em plenário.

Sala das Comissões em, 12 de Abril de 2017.

ereador Francisco Antonio Pereira Gomes

Presidente

Vereador Francisco Antonio Melo Bonfim

Vice Presidente, Relator

Exmo. Sr. Agamenon Alves de Almeida Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga Nesta.